



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI Nº 3.862, DE 15 DE MAIO DE 2019.**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional especial no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

**Ademir Maschio**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional especial que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 80.980,38 (Oitenta Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Trinta e Oito Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

**Unidade: 02.08.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Func. Programática: 08.244.0007-2.026 – MANUTENÇÃO DO CRAS**

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha Nova)

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 500.0023 – Assistência Social – Prog. Prot. Social Básica – PSB Estadual

Valor da Suplementação: 11.498,30

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha Nova)

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 500.0023 – Assistência Social – Prog. Prot. Social Básica – PSB Estadual

Valor da Suplementação: 9.582,08

Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha Nova)

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 500.0003 – Assistência Social - PAIF

Valor da Suplementação: 30.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha Nova)

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 500.0051 – Serviço Convivência Fortalecimento de Vínculo – PBVA SCFV

Valor da Suplementação: 5.900,00

**Func. Programática: 08.244.0007-2.027 – MANUTENÇÃO DO CREAS**

Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha Nova)

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 500.0002 – Assistência Social - PAEFI

Valor da Suplementação: 4.400,00

**Func. Programática: 08.243.0007-2.031 – MANUTENÇÃO DO RENASCER**

Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha Nova)

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 500.0051 – Serviço Convivência Fortalecimento de Vínculo – PBVA SCFV

Valor da Suplementação: 2.000,00

**Func. Programática: 08.241.0007-2.048 – MANUTENÇÃO DO CCI - SCFV**

Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha Nova)

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 500.0051 – Serviço Convivência Fortalecimento de Vínculo – PBVA SCFV

Valor da Suplementação: 17.600,00



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

**Unidade: 02.08.02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

**Func. Programática: 08.244.0007-2.026 – MANUTENÇÃO DO CRAS**

Elemento Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais (0219)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 500.0023 - Assistência Social – Prog. Prot. Social Básica – PSB Estadual

Valor da Anulação: 21.080,38

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0226)

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 500.0003 - Assistência Social - PAIF

Valor da Anulação: 30.000,00

**Func. Programática: 08.243.0007-2.031 – MANUTENÇÃO DO RENASCER**

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0240)

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 500.0051 - Serviço Convivência Fortalecimento de Vínculo – PBVA SCFV

Valor da Anulação: 7.900,00

**Func. Programática: 08.241.0007-2.048 – MANUTENÇÃO DO CCI - SCFV**

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0244)

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 500.0051 - Serviço Convivência Fortalecimento de Vínculo – PBVA SCFV

Valor da Anulação: 17.600,00

**Func. Programática: 08.244.0007-2.027 – MANUTENÇÃO DO CREAS**

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0252)

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais

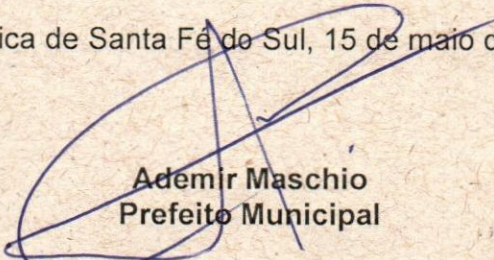
Aplicação: 500.0002 - Assistência Social - PAEFI

Valor da Anulação: 4.400,00

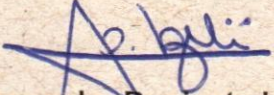
**Parágrafo único** – Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 15 de maio de 2019.

  
Ademir Maschio  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

  
Alexandre Donisete Izeli  
Secretário de Administração